



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 016/2024

Santa Leopoldina/ES, 15 de maio de 2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

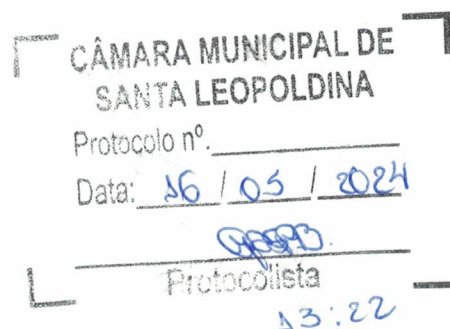
Em cumprimento ao disposto no Art. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, propõe a CESSÃO DE BENS municipais para terceiros objetivando a cessão de imóvel e equipamentos.

Tal solicitação é proveniente de **C.I Nº058/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o Processo Administrativo Nº 00186/2024. Os bens a serem cedidos se fazem: 01 (um) Veículo, Tipo Pick-up, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi 9BWKL45U6RP019326, Ano 2024/2024, Placa: SGE-0I60, Nota Fiscal nº 925971, 01 (um) Veículo, Tipo Pick-up, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi 9BWKL45U1RP022053, Ano 2024/2024, Placa: SGE2C66, Nota Fiscal nº 927711, será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

A consideração dos senhores Edis.

No Município de Santa Leopoldina 80% da população reside na zona rural, que em sua maioria são agricultores familiares, das 2658 propriedades rurais, 2500 são pequenas propriedades, de base familiar.

Os agricultores organizados participam de associações e da federação que tem como objetivo o desenvolvimento sócio econômico, cultural e sustentável dos seus associados/federados, visando à melhoria da qualidade de vida, o respeito à natureza, o acesso de todos os agricultores aos meios de produção, assistência técnica, crédito, capacitação, tecnologias, agroindústria e comercialização.

Tendo como pressuposto a colaboração mútua com a Agricultura Familiar do Município, o presente projeto de lei propõe a cessão de bens municipais para terceiros, de acordo com os Arts. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica Municipal.

A seleção de projeto de associação/federação ocorrerá por meio de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº. 327/2019.

Os itens dispostos nesse chamamento público serão: 01 (um) Veículo, Tipo Pickup, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi 9BWKL45U6RP019326, Ano 2024/2024, Placa: SGE-0I60, Nota Fiscal nº 925971, Patrimônio Municipal Nº 19209, 01 (uma) Veículo, Tipo Pick-up, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

9BWKL45U1RP022053, Ano 2024/2024, Placa: SGE-2C66, Nota Fiscal nº 927711, Patrimônio Municipal Nº 19208, proveniente do Contrato de doação com encargos SEAG nº 0103/2024, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0104/2024.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**AUTORIZA A CESSÃO DE BENS
MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE
ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII,
108 E 112 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Bens Municipais para terceiros, de acordo com os art. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e firmar Acordo de Cooperação com associações/federações de produtores rurais, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, pela modalidade de chamamento público, objetivando a cessão dos veículos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A associação/federação de produtores rurais que tiver seu projeto aprovado no Chamamento Público, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à recuperação, conservação e manutenção do veículo, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A associação/federação de produtores rurais ficará responsável ainda por todas as despesas diretamente ligadas à documentação do veículo, como taxas, multas e impostos que incidirem sobre o veículo durante o período de cessão.

Art. 3º A utilização do referido veículo, será exclusivamente para atender as necessidades da Associação/Federação de Agricultores Familiares e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Maio de 2024.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	Veículo, Tipo Pick-up, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi 9BWKL45U6RP019326, Ano 2024/2024, Placa: SGE-0I60, Nota Fiscal nº 925971, Patrimônio Municipal Nº 19209, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0103/2024	01	Serviços de transporte de insumos agrícolas, transporte de produtos agrícolas para comercialização, transporte de matéria prima para produção de produtos de origem vegetal, logística de produtos em atendimento a programas governamentais, fretes, entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.
02	Veículo, Tipo Pick-up, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Cor Branco, Chassi 9BWKL45U1RP022053, Ano 2024/2024, Placa: SGE-2C66, Nota Fiscal nº 927711, Patrimônio Municipal Nº 19208, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0104/2024	01	Serviços de transporte de insumos agrícolas, transporte de produtos agrícolas para comercialização, transporte de matéria prima para produção de produtos de origem vegetal, logística de produtos em atendimento a programas governamentais, fretes, entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.